Ciao Central de Mandados da Baixada Santista

Processo nº 1000304-63.2025.5.02.0603

Mandado Id 364dd26

AUTO DE PENHORA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Ao 26 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na Avenida Dr. Antônio Sylvio Cunha Bueno, 691 – Bairro Melvi – nesta Comarca de Praia Grande/SP eu, Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de Id. 364dd26, passado a favor **de Maria Fátima de Lima em face de Modas Thaizane Ltda e outros (Maria Natalisia Alves Santos)** depois de preenchidas as formalidades legais procedi à Penhora e Avaliação do seguinte imóvel.

"**Descrição Oficial**: "Lote de terreno nº 26, da quadra 15, do loteamento denominado Balneário ABC, situado à Av. Três, no perímetro urbano desta comarca, medindo 12,00 metros de frente para a Av. Três, por 25,72 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a areai de 308,64m², confrontando do lado direito de quem da referida avenida olha para o imóvel com o lote 25, do lado esquerdo com o lote 27 e, nos fundos com parte dos lotes 02 e 03, todos da mesma quadra. **Av.05/35.993 de 19.06.2024:** No terreno objeto da presente matrícula foi construída uma residência térrea, com a área de 152,40m², que recebeu o número 691 da Av. Dr. Antônio Sylvio Cunha Bueno, em bom estado de uso e conservação."

Percentual Penhorado:100% (Cem por cento)

Contribuinte: 2 07 02 015 026 0000-7

Matrícula: 35.993 do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande/SP

Avaliação Total do Imóvel: R$-360.000,00 (Trezentos e sessenta mil Reais)

Critérios utilizados para a avaliação: preços praticados no mercado imobiliário local.

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

JOSÉ EUCLIDES BASILE

Oficial de Justiça Avaliador

PJe Documento assinado eletronicamente por JOSÉ EUCLIDES BASILE, em 28/05/2026, às 14:50:47 - 714c3d4
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26052814380246100004638873665instancia=1
Número do processo: 1000304-63.2025.5.02.0603
Número do documento: 26052814380246100004638873665

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referido nos autos supra e de que tem prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido/recusado a contrafé.

Em 26/5/2026

JOSÉ EUCLIDES BASILE

OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês e ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr.(a) **João Victor Miranda Cardoso** **CPF nº 487.034.448-30**

O qual, como fiel depositário se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de São Paulo/Zona Leste, sob as penas da Lei.

Feito, assim, o depósito, para constar lavrei o presente, que assino com o depositário.

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

João Victor

DEPOSITÁRIO

Documento assinado eletronicamente por JOSE EUCLIDES BASILE, em 28/05/2026, às 14:50:47 - e0a9091
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26052814380334800000463887875?instancia=1
Número do processo: 1000304-63.2025.5.02.0603
Número do documento: 26052814380334800000463887875